



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
Estado Minas Gerais

---

**PORTARIA Nº. 97 DE 20 DE OUTUBRO 2023.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR QUE MENCIONA”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, **Valdir Ribeiro de Barros** no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e Lei de Cargos e Salários do Município;

Considerando Requerimento Administrativo da servidora Odelaine Bárbara Vieira, para concessão de afastamento das atividades laborais para realizar cuidados indispensáveis à saúde de sua genitora;

Considerando atestado médico apresentado que comprova a situação do requerimento administrativo;

Considerando as determinações do artigo 54 da Lei Complementar 01/2020, a saber:

**Art. 54** – *Poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva às suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por junta médica oficial.*

**§ 1º** - *A licença somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.*

**§ 2º** - *A licença será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, a critério da Administração Pública, por mais 30 (trinta) dias, mediante parecer de junta médica oficial e excedendo estes prazos poderá ser concedida por tempo indeterminado, sem remuneração.*



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO  
Estado Minas Gerais

---

**Resolve:**

**Art.1º.** Fica concedida licença para tratamento em pessoa da família à servidora Odelaine Bárbara Vieira, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do requerimento em 18/10/2023.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/10/2023.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 20 de outubro de 2023.

**Valdir Ribeiro de Barros**

**Prefeito do Município de Dores do Turvo – Minas Gerais**